RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 86/2019 Mensagem Aditiva nº 03/2019
Autor: Poder Executivo Municipal
Ementa: "Prorroga o prazo de adesão ao PLANO DE INCENTIVOS FISCAIS no âmbito DO PROGRAMA SALVADOR 360, instituído pela Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei nº 9.434, de 27 de dezembro de 2018, na forma que indica. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- O projeto objeto submetido à análise encontra arrimo nos arts. 46 e 51, bem como, especialmente, no art. 81, I, "e", e art. 154, § 1º, da Lei Orgânica do Município, além da previsão plasmada nos arts. 172 e 175 e, especificamente, art. 188, no que concerne à competência reservada, da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno

2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das legislações citadas no presente projeto.

- O projeto de lei em análise **seguirá em regime de urgência** no Processo Legislativo Municipal, uma vez que houve menção na Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, nos termos do art. 47 da LOM. Ademais, a nova redação dada ao art. 189 do Regimento Interno (Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores) define o prazo de **75 (setenta e cinco) dias** para o rito do procedimento abreviado no Processo Legislativo desta Casa, a contar da sua chegada à Câmara.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa